



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 187/2020 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de julho de 2020.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 242/2020

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

PROTOCOLO 03030/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 22/07/2020	
	HORA: 13:18	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 242/2020	
	Autoria: Secretaria Municipal de Governo	
	Assunto: Requer esclarecimentos sobre desperdício de produtos das cestas básicas, em Santa Barbara d Oeste- SP.	
	Chave: AAD3F	

Em resposta ao Requerimento nº 242/20, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 22ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2020, informamos:

1 - O Relatório é emitido pela Vigilância Sanitária, vinculada à Vigilância em Saúde do Município e consta no Termo TRM - Nº 3458 e 3459 de 22 de junho de 2020.

2 - O município adotou os procedimentos de informação junto ao Programa Alimento Solidário do Governo do Estado de São Paulo, uma vez que as cestas são provenientes do citado programa, e comunicou as famílias envolvidas.

3 - O Programa Alimento Solidário, do Governo do Estado de São Paulo, emitiu a lista nominal das famílias que estão cadastradas no CadÚnico, em situação de extrema pobreza, sendo este o Banco de Dados que contempla diversos programas de transferência de renda e benefícios, inclusive o Programa Bolsa Família, o qual contempla o maior número de beneficiários.

4, 5 e 6 - Há de se ressaltar que a competência, neste caso, é da Vigilância Sanitária do Município, que realizou a vistoria e o registro, posteriormente, encaminhados ao Programa Alimento Solidário (Estado de São Paulo);

7 - A prerrogativa está devidamente documentada no registro de ocorrência nº 296.

8 - Houve o acompanhamento dos técnicos da Vigilância Sanitária e do GPA, conforme regulamentação para esses casos..

9, 10 e 21 - Não há que se falar em prejuízo, uma vez que, com o envio do relatório da Vigilância Sanitária à Empresa Fornecedora do Governo do Estado de São Paulo, a mesma repôs o produto para as cestas, sem custo para o programa estadual e para o município.

11 e 12 - Todos os procedimentos de armazenamento são enviados ao Programa Alimento Solidário, quando da prestação de contas. O município recebeu no mês de junho/2020 a visita de profissional do Desenvolvimento Social, que integra o Programa, o qual avaliou que a Secretaria Municipal de Promoção Social possui um adequado espaço junto ao Centro Social Urbano, que sob orientação da transportadora, mantém os pallets e o descarregamento através de empilhadeira.

13 e 17 - Com relação às cestas encaminhadas pelo pelo Programa Alimento Solidário, a partir da listagem por eles encaminhada com os dados dos beneficiários, as famílias foram contatadas pelos números de telefone constantes no cadastro e, quando não possível, foram contatadas através de correspondência entregue nas residências, solicitando a retirada da cesta. Devido ao momento da pandemia, as ligações foram realizadas de forma gradual para evitar aglomerações, procedimento definido pelo Programa Estadual. No ato da entrega da cesta, se identificaram de acordo com os critérios do Programa, apresentando o cartão no qual consta o número do NIS e assinaram a frente do nome constante na lista.

14 - Toda a documentação foi devidamente enviada ao Programa Alimento Solidário, do Governo do Estado de São Paulo, juntamente aos relatórios da Vigilância em Saúde. Houve a reposição integral do produto.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Requerimento nº 242/2020 - Ofício nº 187/2020)

15 e 16 - Há de se esclarecer que não houve "sobra". O excedente das cestas encaminhadas pelo Programa Alimento Solidário, do Governo do Estado de São Paulo, foi entregue aos beneficiários, conforme definição do próprio Programa estadual.

18 - Foram 2.773 famílias, conforme lista do Programa Alimento Solidário.

19 - Informações disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo vereador requerente, mediante prévio agendamento, respeitando o protocolo sanitário da Covid-19.

20 - As buscas se deram através dos dados dos formulários e prontuários eletrônicos das famílias incluídas do Cadastro Único.

22 - Conforme afirmado pelo nobre vereador, a lista é do Governo Estadual.

23 - As informações pessoais solicitadas por terceiros, via de regra não podem ocorrer, devido à proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas. Cabe informar que as listas foram anexadas à prestação de contas junto ao Programa Alimento Solidário.

Com relação às cópias solicitadas nas questões: 1, 4, 7, 11, 14, 22 e 23, cabe ressaltar que, conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP